

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS



Finance & Real Estate

Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar - São Paulo - SP
A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS"), comunica o início e o encerramento da distribuição de CRI da Série 2011-238, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, na data de 13/06/2011 ("Data de Emissão").
Perfazendo o montante total de:

R\$ 7.819.969,56

Códigos dos Ativos: 11F0031150 (2011-238)

Códigos ISIN: BRBSCCR15X0 (2011-238)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários)

A Emissão foi registrada em caráter provisório na CVM sob o nº CVM/SRE/CRI/2011-028, em 27/06/2011, e obteve o registro definitivo na CVM em 21/09/2011.
Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários aprovada pelos diretores da Emissora, atuando dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/01/2011, que delibera a respeito do volume máximo de emissões CRIs pela Securitizadora de maneira genérica para todas as suas emissões, uma vez que a emissão de CRIs é a atividade fim da Securitizadora. O Termo de Securitização (conforme definido neste Prospecto) é o documento pelo qual se deu a formalização da aprovação das condições da presente Emissão pelos diretores.

I - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA

- a) **Emissão:** Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities de Série 2011-238 ("CRI").
- b) **Características CRIs:** Sendo emitidos 26 CRI Sênior relativos à série 2.011-238, com valor nominal unitário de R\$ 300.768,06 para os CRI, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 7.819.969,56.
- c) **Prazo de Emissão:** Prazo de 238 meses, a partir da Data de Emissão.
- d) **Data de Início de Pagamento da Remuneração:** juros a partir de 13/08/2011.
- e) **Remuneração para os CRIs:** Taxa efetiva de 15,5943% a.a. para os CRI Sênior.
- f) **Data de Encerramento da Distribuição:** Nesta data.
- g) **Preço de Subscrição:** A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio sobre o preço base de subscrição. As eventuais taxas de ágio ou deságio deverão ser uniformes para todos os CRI, de modo que os CRI façam jus à mesma taxa efetiva de remuneração.
- h) **Distribuição Parcial dos CRIs:** Os CRI emitidos em uma série, nos termos da Lei nº 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado à securitizadora cancelar ou subscrever os CRI não colocados.
- i) **Condições de Integralização:** Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela (i) CETIP 21, administrado e operacionalizado pela Cetip, e (ii) no BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo admitido ágio no momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.
- j) **Remuneração aos Investidores:** A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRI por meio da Cetip e/ou BM&FBOvespa. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 13 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do Termo de Securitização de Créditos ("Termo").
- k) **Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI:** A BS promoverá a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no Termo. Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário. A Securitizadora é permitido a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indistinta e proporcionalmente todos os CRIs ao seu valor unitário na data do evento.
- l) **Regime de Colocação:** por melhores esforços pela BS, não contando com instituições intermediárias na distribuição e colocação dos CRI.
- m) **Regime Fiduciário:** Na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Trust DTVM ("Agente Fiduciário").
- n) **Garantias dos CRIs:** (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobili-

ários cedidos. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária do(s) imóvel(is), constituída na forma prevista na Lei 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do Termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitizadora implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor.

- o) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta primária tem como público alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.
- p) **Inadequação de Investimento:** O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.
- q) **Publicidade:** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da oferta, incluindo, mas não se limitando aos Anúncios de Distribuição e de Encerramento, ou que vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de CRI, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizados no *website* da empresa (www.braziliansecurities.com.br), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.
- r) **Classificação de Risco:** A presente Emissão não será objeto de análise por Agência de Rating.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados a totalidade da Emissão, da seguinte forma:

CRI Sênior - Série 2011-238		
Tipo de Investidor	Adquirentes	Quantidade
Pessoa Jurídica	01	23
Emissora	01	03

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações sobre a oferta e os CRI, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar
São Paulo - SP
Tel.: (11) 4081-4477
Fax: (11) 4081-4652

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar -
Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e
4º andares - São Paulo - SP

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no *website*: da Emissora (www.braziliansecurities.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRIS A SEREM DISTRIBUÍDOS."